



Contrato nº ____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| | | | |
|----------------------|---|---------------|--|
| CONTRATANTE | Rede Gaúcha de Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos – REGINP | | |
| CNPJ | 09.085.660/0001-97 | IE/IM | isenta |
| SEDE | Av. Ipiranga, 6681 – P. 99A – sala 212 – Porto Alegre – RS - CEP90619-900 | | |
| TELEFONE | (51) 3714-7000 r5908 | E-MAIL | presidencia@reginp.org.br |
| REPRESENTANTE | Eloni José Salvi (Presidente) / Fernando José Stanck (Vice) | | |
| CONTRATADA | | | |
| CNPJ | | IE/IM | |
| SEDE | | | |
| TELEFONE | | E-MAIL | |
| REPRESENTANTE | | | |
| RG | | CPF | |
| 1) OBJETO | Fornecimento de pessoal para prestação de Serviços Administrativos na forma prevista no Edital nº 003/2014, no âmbito do Programa TECNOVA-RS, o qual é parte integrante deste contrato. | | |

Obrigações da CONTRATADA

Manter funcionário(s), de seu quadro de pessoal, trabalhando quarenta horas semanais, no âmbito do Programa TECNOVA-RS, podendo se dar em qualquer endereço dos parceiros do programa (www.tecnova.rs.gov.br).

Fornecer à contratante mensalmente a documentação exigida para habilitação ao recebimento das parcelas contratadas.

Fornecer os treinamentos necessários à equipe designada para a execução e acompanhamento das atribuições estabelecidas no âmbito do programa TECNOVA-RS.

Cumprir com todas as obrigações legais decorrentes da relação contratual com à equipe designada para a execução e acompanhamento das metas estabelecidas.

Realizar seminários de Avaliação de Resultados dos projetos contemplados no âmbito do Edital FAPERGS nº 016/2013 – TECNOVA-RS.

Orientar as empresas outorgadas, no necessário para a utilização do Sistema SIGFAPERGS, durante a execução e finalização do projeto de pesquisa da empresa outorgada.

Desenvolver as atividades previstas no Plano de Metas do Programa TECNOVA-RS, podendo se dar em qualquer endereço dos parceiros do programa (www.tecnova.rs.gov.br), especialmente as metas abaixo especificadas.

Meta 7 – Estratégia de Acompanhamento:

- 1- Prestação de Contas Financeiras semestrais;
- 2- Visitas Semestrais de Acompanhamento Técnico;

Contrato nº _____

- 3- Submissão do 1º Relatório Técnico para apreciação da FINEP;
- 4- Submissão do 2º Relatório Técnico para apreciação da FINEP;
- 5- Submissão do 3º Relatório Técnico para apreciação da FINEP;
- 6- Submissão do 4º Relatório Técnico para apreciação da FINEP.

Meta 8 – Suporte Jurídico às Empresas:

- 1- Assessoria Técnica às empresas outorgadas, sob orientação da Assessoria Jurídica.

Meta 9 – Suporte Técnico as Empresas Selecionadas:

- 1- Realização de diagnóstico inicial do grau de maturidade para a inovação das empresas outorgadas;
- 2- Realização de Visitas Técnicas de orientação às empresas outorgadas;
- 3- Elaboração do Plano de Ação contendo melhorias às empresas outorgadas;
- 4- Realização de encontros semestrais para capacitação e/ou assessoria em grupo às empresas outorgadas.

Obrigações da CONTRATANTE

Designar ao(s) funcionário(s) da contratada exclusivamente tarefas pertinentes as atribuições contratadas.

Comunicar à contratante, oficialmente, quaisquer ocorrências havidas com os funcionários da contratada, no exercício das funções a eles designadas.

Realizar mensalmente, até a data definida na cláusula 4, o pagamento das parcelas contratadas

A CONTRATADA compromete-se em relação à proposta, exceto naquilo que contrariar o presente contrato.

| 2) PRAZO | INÍCIO | TÉRMINO |
|-----------------------|---|----------------------------|
| Resolução | De pleno direito, ao término do prazo ou no caso de descumprimento, resolvendo-se em perdas e danos, sem prejuízo da cláusula penal prevista. | |
| Cláusula penal | Em caso de descumprimento dos compromissos assumidos neste contrato, sujeita a parte faltante à outra parte uma indenização equivalente a 10% (dez por cento) do saldo ainda não realizado do contrato, sem prejuízo às reparações devidas em decorrência de tal descumprimento. | |
| Rescisão | Por distrato firmado pelas partes ou mediante aviso prévio, escrito, unilateral e imotivado, respeitado o prazo previsto, ou Por descumprimento das obrigações assumidas pela contratada para com este contrato e edital, mediante aviso prévio, unilateral, motivado, respeitando o prazo previsto. | |
| Prazo do aviso | Imotivado: 90 (noventa) dias | Motivado: 30 (trinta) dias |

3) PREÇO Valor Total R\$.

4) PAGAMENTO

| PARCELA | VENCIMENTO | VALOR | FORMA DE PAGAMENTO |
|---------|-----------------------------|-------|--------------------|
| 1 a 28 | Quinto dia útil de cada mês | | Depósito bancário |

O número de parcelas está limitado ao orçamento total do Programa Tecnova-RS, para as funções administrativas de Gerente Executivo, Analista Contábil, Auxiliar Administrativo e Analista de Suporte de TI.

O pagamento da última parcela ficará vinculado à conclusão do serviço contratado.

DADOS BANCÁRIOS

| BANCO | AGÊNCIA |
|-------|---------|
| | |



Contrato nº _____

| | | | |
|--|---------------------------|----------------|--|
| CONTA | | TITULAR | |
| Os pagamentos ficam condicionados à apresentação, pela CONTRATADA, com antecedência de 10 dias ao vencimento, no Setor de Tesouraria, dos seguintes documentos: | | | |
| Nota Fiscal GFIP Ficha de Empregado dos trabalhadores FOPAG GR INSS GR FGTS Seguro de Vida | | | |
| O pagamento ficará suspenso, sem correr correção, juros nem multa, até que a contratada apresente os documentos expressamente exigidos, salvo expressa dispensa. | | | |
| PERÍODO DE REAJUSTE | Reajuste anual pelo IGP-M | | |
| RETENÇÕES FISCAIS | | | |
| IR | | CSLL | |
| PIS | | COFINS | |
| INSS | | ISSQN | |
| A falta de previsão contratual não prejudica a retenção determinada em lei. A contratada responde, direta ou regressivamente, no caso da falta de alguma retenção cobrada posteriormente pelo fisco. | | | |
| 6) CONDIÇÕES ESPECIAIS | | | |
| Faz-se este contrato no âmbito do Programa TECNOVA-RS, e será denunciado caso o programa venha a ser descontinuado. | | | |
| 7) CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO | | | |
| Os campos acima inutilizados ou não preenchidos devem ser ignorados. | | | |
| As condições gerais valem somente naquilo que não conflitarem com as específicas, acima previstas. | | | |
| A contratada deverá cumprir plena e zelosamente com o objeto do contrato e todas as respectivas obrigações legais e contratuais, por meio dos seus sócios ou prepostos, garantindo que são profissionais regularmente vinculados, regularizados, capacitados, treinados e cobertos por seguro. | | | |
| A contratada obriga-se a fornecer e repor ao seu pessoal os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, assim como treinar, exigir e fiscalizar o uso. | | | |
| A contratada obriga-se a cumprir com todas as obrigações legais relativas ao seu pessoal, tais como societárias, trabalhistas, sociais, previdenciárias e civis, sem responsabilidade solidária nem subsidiária da contratante, não se constituindo vínculo com esta. | | | |
| A contratada responde plena e exclusivamente por todas e quaisquer perdas e danos causados à contratante ou a terceiros, ou sofridos pelo seu pessoal, assim como por toda e qualquer ação, inclusive de natureza trabalhista, ajuizada pelo seu pessoal ou por terceiros (neste caso, desde que vinculada ao objeto do contrato). | | | |
| A contratada responde, em direito de regresso, se eventualmente a contratante for responsabilizada em razão do contrato. | | | |
| A contratada obriga-se a manter a regularidade de constituição, funcionamento, administrativa, contábil e fiscal, assim como a ter todas as autorizações, licenças ou algo que o valha necessários ao cumprimento do | | | |

Contrato nº ____
contrato.

A contratada deve manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e os dados que vier a conhecer em razão do presente contrato, respondendo pelas perdas e pelos danos decorrentes da quebra dessa condição.

O uso do nome e da marca REGINP é admitido se prévio e expressamente autorizado.

No caso de descumprimento do prazo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, a contratada deve pagar multa de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, sem prejuízo, a critério da contratante, da resolução contratual.

No caso de descumprimento de obrigação contratual, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, a contratada deve pagar a Cláusula Penal e, no caso de omissão no contrato desta, será aplicada multa de até 10%, a critério da contratante e conforme a gravidade da infração, com possibilidade de dobrar no caso de reincidência, e sem prejuízo, a critério da contratante, da resolução contratual.

A contratante poderá compensar todo e qualquer crédito a seu favor, devido pela contratada, com valores contratuais a pagar.

É proibida a transferência, a qualquer título (subcontratação etc.), do presente contrato e das suas obrigações, salvo expressa autorização.

Nada caracteriza constituição, alteração ou desconstituição de qualquer direito ou dever previsto neste contrato, salvo se em aditivo escrito e assinado pelas partes.

A invalidade ou ineficácia de qualquer direito ou dever previsto neste contrato não acarretará a invalidade ou ineficácia dos demais, assim como a invalidade ou a ineficácia deverá ser suprida pela disposição legal equivalente, se possível para a manutenção do contrato.

Elege-se o foro de Porto Alegre-RS, renunciando-se a eventuais privilégios forenses.

| | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|--|
| Quantidade de vias impressas e assinadas | | 02 (duas) | |
| LOCAL | PORTO ALEGRE-RS | DATA | |
| Assinatura da REGINP | | Assinatura da CONTRATADA | |
| _____ | | _____ | |
| TESTEMUNHAS | | | |
| NOME | | NOME | |
| CPF | | CPF | |
| ASSINATURA | | ASSINATURA | |